



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 125/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº 530.745.643-34 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 125/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Justo Coelho de Sa Filho

Secretário Municipal

CONTRATANTE

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS

LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por

AUTOCAP PECAS E SERVICOS

LTDA:27636892000178

Dados: 2024.12.30 12:14:43 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 27.636.892/0001-78

CPF nº 615.035.253-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Valdemar Alves de Sousa
CONTRATANTE

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Thaiane Maria Araújo Barroso
CPF: 008.564.563-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2b1c6661122a18dd85ada307103f0416

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Srª. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CANCELAR a publicação no diário da famem do dia 30/12/2024 o extrato do Contrato de nº 256/2024.** Objeto: aquisição de combustível e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.

I - Da Justificativa: o contrato não terá validade e está sendo distinto e cancelado dos sistemas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7bdf3c64c121ce3abcb107076ccd1e7a

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 125/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 125/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº

01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº 530.745.643-34 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 125/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente Instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3f0c78f679e603d5c0f702628b00196a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal
CONTRATANTE

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

LEI Nº 191/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 158/2020

LEI Nº 191/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 158/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS"

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados cargos com suas respectivas atribuições e outras informações necessárias, na estrutura organizacional do Poder Executivo de São João do Soter-MA, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista em lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal nº 170/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo único
Estrutura Organizacional

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

1. Gabinete do Secretário

- 1.1.CARGO: Secretário Municipal de Gabinete
- 1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 26 e seguinte da Lei Municipal nº 158/2020
- 1.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
- 1.4.REMUNERAÇÃO:R\$ 6.000,00
- 1.5.QUANTIDADE: 01
- 1.6. SÍMBOLO: Subsídio

2.Assessoria Especial

- 2.1.CARGO: Assessor
- 2.2.ATRIBUIÇÕES:Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
- 2.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
- 2.4.REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00
- 2.5.QUANTIDADE: 02
- 2.6 SÍMBOLO: CC-XI

3.Secretaria Executiva Especial

- 3.1.CARGO: Secretário Executivo - Especial
- 3.2.ATRIBUIÇÕES:Assistir pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos